



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 – PREGÃO 016 /2017**

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG, situada à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825 - Centro, mediante pregoeiro designado por Despacho, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **08 de Maio de 2017, às 13 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº083/03 de 17 de junho de 2003, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, MESA DE TRABALHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E BRINQUEDOS, ATENDENDO A SOLITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como ME , EPP e MEI

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V - Especificações e quantitativos

Anexo VI – Minuta do Contrato.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº. 029/2017 - Pregão nº016 /2017

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº. 029/2017 - Pregão nº016 /2017

Nome da empresa: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a)** Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d)** E estrangeiras que não funcionem no país;
- e)** Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

3.4 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO que estão enquadrados como ME, EPP e MEI, conforme modelo (anexo II) deste edital, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, ou documento que comprove seu enquadramento, registrado em cartório, para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

3.5 _ Para MEI _ Apresentação obrigatória do certificado da condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL acompanhado da Declaração conforme Anexo II do Edital.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal, **deverá ser apresentada obrigatoriamente em mídia digital, disponibilizada previamente pelo Setor de Compras, entregue através de pendrive/cd no ato da sessão licitatória juntamente com a proposta impressa e assinada, devendo constar no envelope a mídia digital (ao final será devolvida) e a proposta impressa.**

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Menor preço unitário, expresso em reais, e **marca do produto (produtos que tiverem)**, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

e) a empresa que não informar a marca dos produtos ofertados (quando tiverem).

f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por ITEM**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8 - **As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME, EPP ou MEI) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06; Deverá apresentar ainda obrigatoriamente cópia do Contrato Social e alterações (caso existam), juntamente com a cópia do documento pessoal do sócio administrador devidamente autenticado pelo Órgão competente, em envelope separado.**

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

7.1 - O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d)** Prova de Regularidade para Com a Fazenda Federal que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f)** Certidão negativa de pedido de concordata, processo de insolvência civil ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, datada de até 90 dias anteriores à data da presente licitação.
- g)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Art 27 inc.V; devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo IV)
- h)** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 - **Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

7.6 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do(a) pregoeiro(a), o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

8.6.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá manifestar seu interesse em apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº123/06.

8.8 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06.

8.9 - Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº123/06, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

8.10 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.12 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.14 – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.15 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.16 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

8.17 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.18 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.19 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.20 – Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.21 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

8.22 - O licitante estará sujeito às penas do art. 7º da Lei 10.520/2003, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ou na fase pertinente, praticar as seguintes condutas:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 – Não serão aceitas impugnações e recursos enviados via fax ou e-mail.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

10.5 - Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da licitante;
- c) não serão aceitos se enviados via fax ou e-mail.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.124.0001.4.004.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0001.4.015.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.094.4.4.90.52.0100
08.02.12.365.0802.4.100.4.4.90.52.0101
08.02.12.365.0802.3.004.4.4.90.52.0246

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.3 - Obriga-se a contratada a entregar os objetos desta licitação dentro dos prazos e condições estabelecidos, devendo refazer imediatamente os serviços que porventura não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (Anexo V) e da minuta de contrato (Anexo VI).

12.4 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o objeto.

12.5 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento dos objetos licitados.

XIII - DA ENTREGA

13.1 – O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação nos locais indicados por cada Autorização de Fornecimento, após a emissão da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

13.3 - O (s) licitante (s) vencedor (es) dos itens **03, 11, 12, 18, 33,34 e 35**, deverão apresentar obrigatoriamente no momento da entrega a **“ANÁLISE ERGONÔMICA DO PRODUTO”** atendendo as normas vigentes do TEM (ou outro órgão que venha a substituí-lo) autenticado em cartório.

XIV - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a entrega total dos objetos e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no almoxarifado Central PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

14.2 - As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br

XV - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da prestação dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2017.

PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, MESA DE TRABALHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E BRINQUEDOS, ATENDENDO A SOLITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como ME , EPP e MEI

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V - Especificações e quantitativos

Anexo VI – Minuta do contrato.

Crerios de Aceitaço do bem a ser adquirido: O licitante vencedor devera entregar os objetos desta licitaço no almoxarifado central apes a emissao da ordem de fornecimento, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissao desta.

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG reserva-se o direito de nao receber os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatorio, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

A contratada e obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, o objeto desta licitaço em que se verifiquem irregularidades.

Procedimento de Fiscalizaço e Manutenço:

Os objetos quando de sua entrega deverao estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsavel do Almoxarifado Central.

Penalidades Aplicaveis: O descumprimento total ou parcial das obrigacoes assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, podera acarretar nas seguintes sancoes:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega, ate o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecucao parcial;

- Suspensao temporaria do direito de licitar e contratar com a Administracao, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

- Declaracao de inidoneidade para licitar e contratar com a Administracao Publica Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, ou ate que seja promovida a reabilitacao perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- Advertencia escrita.

- Caso venha desistir da entrega dos objetos, alem de outras cominacoes legais, a multa sera de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

- A multa devera ser recolhida aos cofres publicos do Municipio de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo maximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificacao enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que podera ser automaticamente descontada dos creditos que a empresa tiver junto ao Municipio, devendo ser aplicadas por ato do Secretario Municipal de Administracao, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias uteis da abertura da vista ao processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a entrega total dos objetos e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no almoxarifado Central PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

À Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 029/2017

Pregão Presencial nº016 /2017.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, domiciliada na Rua _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou Microempreendedor Individual.
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º _____

Processo n.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, através de seu representante legal, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei 10.520/2002.

Lagoa da Prata MG, ____/____/____

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

_____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) do documento Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lagoa da Prata, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO V

PRC 029/2017

PREGÃO 016 /2017

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02 Unidades	<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S TIPO SLIN FUNÇÃO QUENTE E FRIO.</p> <p>Ar-Condicionado Split 12.000 BTU's Quente e Frio. Refrigeradora, ventila e desumidifica, possui eficiência energética classe A, controle remoto com display de cristal líquido, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Capacidade 12000 BTUS , potencia de 1100 w. velocidades: auto, baixo, médio e automático. Certificado do INMETRO. Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite; Melhor distribuição do ar no ambiente; aumento na ventilação para atingir uma climatização mais rápida. Alimentação 220w. Dimensões do produto: largura aprox: 79cm x 56cm de altura x 31cm de profundidade. 12 meses de garantia. - 05 Parafusos; 05 Buchas inclusos para instalação. Na cor branca.</p>			
2	03 Unidades	<p>AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S</p> <p>Ar-Condicionado Split 18.000 BTU's Quente e Frio Split da. filtragem: filtro que combate eficazmente bactérias, fungos e partículas de sujeira, retirando até 90% das impurezas do ar. Refrigeração e Aquecimento 1660W. Refrigeradora, aquece, desumidifica, ventila. ventilação (baixa, média, alta) e</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		automático. Liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado, de acordo com as suas necessidades, propiciando maior conforto, sem desperdícios de energia. Tudo isso é feito a partir de uma configuração simples e fácil. Alimentação 220w.12 meses de garantia. Certificado do INMETRO. Dimensões aprox: do produto: largura 90cm x 27cm de altura x 20cm de profundidade. Na cor branca.			
3	04 Unidades	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</p> <p>Armário Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores). Descrição Técnica - Chapas #24 externa e #26 interna (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm - Capacidade por prateleira: 20kg - Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC-Cinza Cristal</p> <p>Dimensões...alt.....larg.....prof Externas.....1980mm.....900mm.....400mm Internas.....1880mm.....895mm.....375mm. A empresa deverá apresentar Laudo Ergométrico deste produto no ato da entrega e o mesmo deverá ser entregue montado.</p>			
4	01 Unidade	<p>BALANÇA DIGITAL 15 QUILOS</p> <p>Balança digital e eletrônica, unidade de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		medida em quilos, capacidade de 15kg. Certificado do INMETRO, bivolt. Dimensões do produto: 32cm de largura x 13,5cm de altura x 36cm de profundidade, 12 meses de garantia.			
5	01 Unidade	BALANÇA PLATAFORMA 150 QUILOS Fácil instalação, não necessita de técnico; Fácil deslocamento da plataforma; Possui pés reguláveis e antiderrapante de fácil nivelamento; Segurança; Robustez e durabilidade. Capacidade: 150 kg; Divisão: 50g. Altura da coluna: 56,5cm. selo do INMETRO. Garantia no mínimo de 6 meses.			
6	12 Unidades	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO. Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Medidas: L= 1,80cm P= 0,40cm. Este objeto deverá ser entregue montado.			
7	01 Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS. Batedeira Planetária c/ pé- 20 Litros Estrutura em aço SAE 1020; Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fostatizada; Tacho estampado em aço inoxidável; Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora; Dispositivo de segurança no acesso ao tacho; Batedores de alumínio; Seis velocidades. Garantia de 6 meses. 110w. medidas aprox. altura: 815mm x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		Largura: 400mm x Profundidade: 825mm . garantia de no mínimo 6 meses, 110w.			
8	01 Unidade	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS. Com 700 watts de potencia, perfeita para bater as melhores massas. Ela possui movimento planetário que mistura a massa de forma homogênea, deixando-a ainda mais rica e saborosa e seis velocidades e pulsar, que são ideais para preparar diferentes receitas. Vem com Tigela em aço Inox de 5 litros de capacidade, o que lhe concede uma autonomia de preparar grandes quantidades de uma só vez. Possui disco de proteção nos batedores, encaixe para travar e destravar a tigela na base e base com pés antiderrapantes: Maior higiene e segurança durante o uso. - Batedor para claras em neve: Prepara de forma rápida e eficiente claras em neve, chantili e maionese; - Batedor para massas leves: Bate bolos, pudins, mousses e outros cremes; - Batedor para massas pesadas: Ideal para preparar pizzas, panetones, pães doces ou salgados. Material: Metal, plástico rígido e componentes elétricos. 6 velocidades e pulsar, tigela em aço inox com a capacidade de 5L, com encaixe na base para travar e destravar; Movimento Planetário. Batedeira trabalha com 1 batedor. O aparelho vem com 3 tipos de batedores para diversas utilidades. 110w. Deverá conter na embalagem: Manual de instruções, certificado de garantia e mini folder. Tigela em aço inox; batedor para massas pesadas; batedor para massas leves; batedor para claras em neve. Garantia de 12 meses. Dimensões aprox: do produto: 34,5x39x25 cm. Na cor branco.</p>			
9	07 Unidades	<p>BEBEDOURO EL. P/ ÁGUA MIN. CO. Reservatório de água vedado; abertura automática do garrafão; tecla de mistura de água gelada e natural; termostato com controle gradual de temperatura entre 5 e 15°C. refrigeração por compressor. Modelo tipo coluna com alças laterais para transporte. Deverá</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		atender a NBR 13972; bivolt, para galões de 20 litros, manual em português, duas torneiras (natural e gelada); garantia de 12 meses.			
10	16 Unidades	<p>BERÇO COM COLCHÃO. Berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.</p> <p>OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderia machucar o bebê.</p> <p>Sendo: A – 120 cm L – 60 cm C – 130 cm</p> <p>Colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. Este objeto deverá ser entregue montado.			
11	10 Unidades	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS. Com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 anos. A empresa deverá apresentar Laudo Ergométrico deste produto no ato da entrega e o mesmo deverá ser entregue montado.			
12	04 Unidades	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS. Na cor preta em seu assento e encosto que é revestido com tecido de alta qualidade. Braço digitador com regulagem de altura. Sua base com capacidade para 110kg. Características: Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Anatômica, Espuma Injetada Anatômica, revestida em tecido preto. A empresa deverá apresentar Laudo Ergométrico deste produto no ato da entrega e o mesmo deverá ser entregue montado.			
13	01 Unidade	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA. •Casinha multicolorida composta por, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		<p>e campanha;</p> <ul style="list-style-type: none">•Balcão externo na janela (apoio para os braços);•Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto;•Peças multicoloridas;•Não tóxico;•Dimensões: 131cm de largura; 143cm de altura; 161cm de comprimento.			
14	12 Unidades	<p>COLCHONETE CONJUNTO COM 4 UNIDADES. Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Espessura: 05 cm.</p> <p>Revestimento: Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor SZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples; zíper com acabamento oculto.</p> <p>Espuma: Norma ABNT NBR 8537; Densidade nominal kg/m³: D-28</p> <p>Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</p>			
15	02 Conjuntos	<p>COLCHONETE PARA TROCADOR COM 03 UNIDADES. Ele possui espuma densidade 18 e altura de 3cm, proporcionando perfeita acomodação na hora de trocar o bebê. Tecido 100% algodão. Dimensões: 60cmx40cm. Plastificado. Garantia de 3 meses.</p>			
16	24 Unidades	<p>CONJUNTO ALUNO CJA 03: Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		<p>melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).</p> <p>Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm.</p> <p>Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. Este objeto deverá ser entregue montado.</p>			
17	04 Unidades	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01.</p> <ul style="list-style-type: none">Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		<p>laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: Altura da mesa: 76 cm. Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.• PAINEL frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura.• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		<p>comadesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. <p>Descrição da cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.			
--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		<p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm• Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm• Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptusgrandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com			
--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		<p>costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <ul style="list-style-type: none">• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Este objeto deverá ser entregue montado.			
18	04 Unidades	<p>ESCANINHO AÇO 12 PORTAS. Armário de aço, tipo Roupeiro para vestiário, produzido em aço chapa 26, possui portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Medida aproximada: Alt. 1980 X Larg. 930 x Prof. 420. • Chapa: 26 / 0,45mm A empresa deverá apresentar Laudo Ergométrico deste produto no ato da entrega.</p>			
19	01 Unidade	<p>ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA COM DEGRAUS. Crianças a partir de 3 anos.</p> <p>Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões: Largura: 79 cm; Altura: 1,27 m; Comprimento: 2,00 m			
20	01 Unidade	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO. Características: -Bica e tampa em alumínio. -Design industrial. -Potência: 1/3 HP. -Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg. 110W			
21	01 Unidade	FOGÃO INDUST. 4 BOCAS S/FORNO. Este objeto deverá ser entregue montado.			
22	01 Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS. Grelhas em ferro fundido. 2 queimadores duplos 4500w e 2 queimadores mega 3500w. Alta pressão. Capacidade do forno de 107 litros, 2 grades no forno, porta do forno com parada intermediária. Dimensões do Produto: altura 82cm x largura 85cm x profundidade 75cm nas cores preto com branco. No mínimo de 6 meses de garantia. Este objeto deverá ser entregue montado.			
23	02 Unidades	FORNO MICROONDAS 30 LITROS. Programas de Cozimento e Descongelamento: Menu Brasileiro: Arroz; Macarrão; Pizza; Salgadinhos; Bolo; Batata Assada; Milanesa; Linguíça. Menu Light: Vegetais; Sopas; Frutas; Biscoitos. Menu Infantil: Hambúrguer; Pipoca; Pudim de Leite; Brigadeiro. Descongelamento: Carnes; Aves; Peixes; Feijão. 110w Dados Cadastrais: Capacidade: 30 Litros Acabamento: Branco. Possui relógio, seleção de potencia, painel digital, potencia de saída de 800W. Classe de			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		Eficiência Energética: A. selo do INMETRO, e garantia de 6 meses.			
24	01 Unidade	<p>FREEZER VERTICAL 231 L.</p> <p>Possui compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, que proporciona melhor preservação das propriedades naturais dos alimentos.</p> <p>E também, Controle de temperatura externo, que facilita o ajuste da temperatura de congelamento e evita abertura de porta, economizando energia e ainda conta com 4 cestos removíveis com trava de segurança. Mais moderno: Com linhas arredondadas e novo grafismo.</p> <p>Freezer Vertical: 01 porta . Ele possui 04 cestos removíveis com trava de segurança. Gavetão multiuso em PS cristal permite organizar e visualizar melhor os alimentos. Controle de temperatura externo, que facilita o ajuste da temperatura de congelamento e evita abertura de porta e economiza água. Conta também com um compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal que proporciona melhor preservação das propriedades naturais dos alimentos. 110V. Na cor branca. Garantia de 12 meses.</p>			
25	01 Unidade	<p>GANGORRA 03 LUGARES.</p> <p>Gangorra Centopéia 3 Lugares . Incluindo manoplas para total segurança, o brinquedo em formato de centopéia. Produto desenvolvido em polietileno colorido com manoplas de segurança em vinil macio. Figura em alto relevo com olhos coloridos! Ideal para a diversão em grupo! Com proteção UV. Material: Polietileno colorido, Dimensões aproximadas da embalagem: 34 x 44 x 142 cm. Peso aproximado da embalagem: 3 Kg. Garantia do fornecedor: 3 meses. Faixa Etária: 2 a 5 anos</p>			
26	02 Unidades	<p>GELADEIRA FROST FREE 310 LITROS.</p> <p>Capacidade total 310 litros, capacidade</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		do congelador 63 litros, duplex. Porta garrafas, prateleira removível, gavetas para vegetais e frutas, porta-ovos, prateleira dobrável, porta latas, pés niveladores. Tipo de controle: painel blue touch, acabamento externo em aço, prateleira em vidro temperado. Recursos do Congelador/Freezer: Prateleira, Compartimento na Porta, Acelerador Resfriamento Geral. frost free. Dimensões aprox: altura 171 cm x largura 60 cm x profundidade de 67 cm. Garantia de pelo menos 12 meses. Selo do INMETRO e consumo de energia A.110w			
27	01 Unidade	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS. Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Controlador Eletrônico Digital: Com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrada aramada. Revestimento: Externo em aço inox 430 e interno em aço galvanizado. Pés reguláveis. 4 portas. Obs: Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. 110w Capacidade total (litros) 1044 Litros .Degelo :Automático Garantia :6 meses			
28	01 Unidade	GIRA GIRA CARROSEL 4 LUGARES. Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Eixo metálico central; Quatro assentos anatômicos; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV; Não tóxico. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1,53cm Altura: 63 cm			
29	03 Unidades	LIQUIDIFICADOR. Ideal para bares, lanchonetes, restaurantes e cozinhas industriais ou comerciais. Desenvolvido em aço inox, material resistente que garante a sua durabilidade e conta com capacidade para até 2 litros. Excelente para trituração de frutas congeladas e pedras			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		de gelo. Base preto e corpo aço inox, potencia de 850w. Material do copo: copo inox e tampa alumínio. Conteúdo da embalagem: 1 base, 1 copo inox, 1 tampa alumínio e certificado de garantia. Dimensões aprox. do produto: 55x20x20cm. Garantia de 6 meses. 110 w.			
30	01 Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS. Liquidificador Comercial Inox 8 Litros - Monobloco. Com ótimo acabamento, pode ser utilizado para uso comercial e residencial. Certificado pelas seguintes Normas: ABNT NBR NM 60335-1 IEC 60335-2-14 NR-12 CONFORME PORTARIA Nº 197, DE DEZEMBRO DE 2010 Modelo: LS-08MB-N Potência: 665W frequência: 60Hz Voltagem: 110V Altura aproximada: 750 mm Largura aproximada: 330 mm; Profundidade aproximada: 320 mm . Capacidade Nominal aproximada: 8 Litros; Rotação aproximada: 3.500 RPM. Copo inox. Alta rotação.			
31	01 Unidade	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL. Lavadora monocâmara de porta frontal, construída em aço inoxidável AISI 304 e outros materiais resistentes à corrosão; Fácil operação: uma tecla de liga/desliga, uma de operação e uma chave seletora de temperatura do enxague. Excelente relação entre o espaço ocupado, tempo de ciclo e qualidade final de lavagem. Lava pratos, talheres, copos, xícaras, taças de sorvete e quaisquer outros recipientes e peças que caibam em seus suportes. Apoio dos suportes dos utensílios giratório e deslizante, otimizando a qualidade final de lavagem e facilitando a carga e descarga. Lavagem e enxague realizados através de braços e bicos fixos, superiores, inferiores e laterais. Aquecedor elétrico da água do enxágue instalado na parte interna do equipamento; Aquecedor elétrico da água de lavagem Controles automáticos de ciclo, temperaturas e nível de água; Sistema de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		<p>aberta durante seu funcionamento. Cestos e suportes para pratos, copos e xícaras em aço inoxidável AISI 304. Produção mecânica: 60 ciclos por hora (*)Duração do ciclo: 60 segundos. Consumo de água por ciclo: 2 litros (a 1 bar de pressão) Consumo energético: 4,0 kw Temperatura da água da lavagem: de 55° a 65°C. Potência moto bomba lavagem: 0,56 kW - 3/4 cv Temperatura da água do enxague: de 80° a 90°C ou temperatura ambiente, selecionada pelo operador através de um botão no painel. Capacidade de lavagem aproximada: 10 pratos (até 280 mm) ou 23 copos por ciclo. Altura máxima aproximada de lavagem: 280 mm. Dimensões aproximadas em mm (L x P x H): 500 x 530 x 750 Potência aproximada: 5,1 kW Peso (sem embalagem): 65 kg Com os seguintes acessórios: Aquecedor elétrico da água do enxague; • 02 suportes para pratos; • 02 suportes para pratos de sobremesa; • 02 suportes para talheres; • 01 suporte universal; • 01 suporte para pneus; Kit de instalação, contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico para conexão distante no máximo a 1 metro da máquina. 12 meses de garantia. 110w</p>			
32	01 Unidade	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 8 KG. Tipo de abertura da tampa: superior. Capacidade de roupa seca e/ou molhada 8kg., rotação do motor 660 rpm, na cor branca, com filtro, 4 níveis de água, 12 programas, cesto em polipropileno, pés niveladores, eliminação de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente, 110v. dimensões aprox: 104x54x61cm. garantia de 12 meses. Tira manchas, função turbo, centrifugação, enxágua, lava, molho, duplo enxague. Cesto em polipropileno com 10 anos de garantia. Gabinete em aço galvanizado com 3 anos de garantia.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

33	01 Unidade	<p>MESA DE REUNIÃO.</p> <p>Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. • Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta • Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Altura da mesa: 75 cm .Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm. A empresa deverá apresentar Laudo Ergométrico deste produto no ato da entrega e o mesmo deverá ser entregue montado.</p>			
34	04 Unidades	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.• Estrutura em aço, com			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		<p>tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC.• Altura aproximada da mesa: 75 cm• Tampo da mesa retangular aproximadamente de: 120 cm x 60 cm. Na cor cinza• A empresa deverá apresentar Laudo Ergométrico deste produto no ato da entrega e o mesmo deverá ser entregue montado.			
35	06 Unidades	<p>MESA RETANGULAR MONOBLOCO. Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156 acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.A fixação do tampo será por meio de parafusos autoatarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. A empresa</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		deverá apresentar Laudo Ergométrico deste produto no ato da entrega e o mesmo deverá ser entregue montado.			
36	01 Unidade	<p>MICRO COMPUTADOR _ NOTEBOOK. Processador 5200 U (2.2 GH expansível para até 2.7 GHz, cache de 3 MB). Memória RAM, memória de 8 GB single channel DDR 3 L, 1600 hm (1x8GB). Disco rígido HD _ disco rígido de 1 TB (5400 RPM). Tela _ Tela de led HD de 15.6 polegadas (1366 x 769) com tralife _ com tampa PREA. Teclado padrão em português (Brasil). Unidade óptica leitor e gravador de DVD/CD conectividade wireless 1707 802.11 BGN + bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1 x 1 bateria de 4 células e 40 WH (removível) duração da bateria de até 7,5 meia portas HDMI 1.4 a usb 3.0 (2) usb 2.0 (1) slot de segurança media card (SD, SDHC, SD 3.0, MS, MS PRO) 10/100 RJ-45.</p> <p>Teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos. Touch pad multiloque ativado por gestos com rolagem integrada, alto falante integrado, voltagem bivolt.</p>			
37	01 Unidade	<p>MIXER ALIMENTOS.</p> <p>3 em 14 nas lâminas: Dupla ação de corte na horizontal e na vertical, melhor desempenho e eficiência. Botão turbo com potência extra para os ingredientes mais resistentes. Copo de 1 litro com graduação e tampa para armazenar sopas, purês ou vitaminas. Um mini processador de 300 ml para picar cebola, queijo e muito mais. Alças e botões macios, 1 batedor para cremes, clara e maionese. 110W, na cor branca, potência de 400w, garantia de 24 meses.</p>			
38	01 Unidade	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS. Capacidade de 1,5 litros, 2 velocidades + pulsar, jarra removível, porta fio. Funções: Bater; Misturar; Cortar; Triturar; Triturar gelo; Clarificar; Espumar; Ralar; Moer; Misturar massas pesadas; Liquidificar misturas densas; Homogenizar; Fazer pure; Medidor; Moer grãos; Moer carne; Ralar queijo; Fatiar. Alimentação: energia elétrica, 110w. potência 600w, consumo de 0,6kw/h. Na cor branco ou preto. Conteúdo da embalagem: 1 Base; 1 tigela do processador; 1 tampa do</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		processador; 1 tampa do copo do liquidificador; 1 copo plástico do liquidificador de 2 litros; 1 lâmina para ralar; 1 lâmina para fatiar; 1 disco plástico acessório para lâminas metálicas; 1 faca de corte; 1 pilão; 1 eixo. Dimensões aprox. do produto: 33x44x25cm. garantia de 24 meses.			
39	03 Unidades	PURIFICADOR DE ÁGUA. Purificador de Água Branco, bica Flexível, Dois Fluxos de Água, Vazão de 1,5 L por Minuto, Alarme de Troca de Filtro, Elimina Bactérias. Classificação máxima em todos os testes do INMETRO (P1/C1). Em apenas um minuto é capaz de filtrar até 1,5 litros de água. Água natural e gelada, ligado a rede de água. Material: ABS, poliacetal, polipropileno, silicone e carvão. Medidas aprox: 30cm de altura x 17,5cm de largura x 16cm de comprimento. 12 meses de garantia. Itens inclusos: Kit de Instalação Com 1 Redutor de Vazão, 3 Parafusos, 3 Buchas, 3 Espaçadores, Mangueira 1/4, Adapt.			
40	01 Unidade	TÚNEL LUDICO. O Túnel lúdico é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Sua configuração modular curva, permite ampliá-lo deixando-o do tamanho ideal para o espaço que se tem disponível. Além de entrar no túnel, a criança tem a opção de escalá-lo usando as alças de conexão como pegadas e os furos laterais como apoio para os pés. Um brinquedo seguro e totalmente de encaixe. Comprimento aproximado: 2,23m; Largura aproximada: 0,88m; Altura: 1,00m.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Prazo de entrega _____

Validade da proposta _____

Assinatura e carimbo da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2017

“Contrato de fornecimento entre Município de Lagoa da Prata e a empresa _____, com fundamento no Processo nº.029/2017 - Pregão 016/2017”.

que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, MESA DE TRABALHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E BRINQUEDOS, ATENDENDO A SOLITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 016/2017, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$ _____.

2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

2.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 20 (vinte) dias após a entrega total dos objetos e emissão da Nota Fiscal entregue no Almoxarifado CENTRAL da Prefeitura de Lagoa da Prata. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos objetos licitados conforme previsto na cláusula segunda;
- Fiscalizar a os objetos solicitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, de acordo com as especificações constantes no anexo V.
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributarias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos Serviços, após apuração de responsabilidades.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

4.1 - Os objetos quando de sua entrega deverão estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almoxarifado Central.

O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação nos locais indicados por cada Autorização de Fornecimento, após a emissão da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta.

4.2 - Os itens **03, 11, 12, 18, 33,34 e 35**, terão a obrigatoriedade da apresentação no momento da entrega a “**ANÁLISE ERGONÔMICA DO PRODUTO**” atendendo as normas vigentes do TEM (ou outro órgão que venha a substituí-lo) autenticado em cartório.

4.3. Os quantitativos e especificações conforme anexo V.

4.4 - A contratada é obrigada a efetuar a troca, de imediato e às suas expensas, de produtos em que se verifiquem irregularidade.

4.5- Despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos deverão estar inclusos no preço ofertado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato será de seis meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.124.0001.4.004.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0001.4.015.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.094.4.4.90.52.0100
08.02.12.365.0802.4.100.4.4.90.52.0101
08.02.12.365.0802.3.004.4.4.90.52.0246

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do processo 029/17 do Pregão 016/17 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2 O contratado reconhece os direitos da administração descritos no art.77 e seguintes a Lei 8666/93

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Advertência escrita.
- e) Caso venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal de Lagoa da Prata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios nos termos da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____
